

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0891/84

INTERESSADO : TÂNIA MARIA ARAÚJO DOMINGUES ZUCCHI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Genética na FO de Barretos.

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 6 7 4 / 8 4 -CTG- APROVADO EM 09/05/84

1. HISTÓRICO:

O Senhor Presidente da Fundação Educacional de Barretos submete à apreciação deste Colegiado a indicação de TÂNIA MARIA ARAÚJO DOMINGUES ZUCCHI para, na categoria de Professor III, ministrar a disciplina Genética, no Curso de Odontologia da Fundação Educacional de Barretos.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada preenche as condições da Deliberação CEE n° 5/80 para ser contratada, como Professor III, pois obteve o grau de Doutor em Ciências -Área de Genética, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (fls. 50).

Embora sendo professora da USP, não o é em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa, sendo a grade e a carga horárias compatíveis (fls.52).

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de TÂNIA MARIA ARAÚJO DOMINGUES ZUCCHI para, na categoria de Professor III, ministrar a disciplina Genética, no curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 04 de maio do 1984

a) Cons° Armando Octávio Ramos - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, 9/5/1984

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de maio de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE